

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Tel: (84) 3253-2209

PROJETO LEI
Nº: 027/24

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N. 027/2024 - PISO MAGISTÉRIO 2024

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o PROJETO DE LEI Nº XX/2024, que dispõe sobre a adequação da remuneração mínima dos profissionais do Magistério regidos pela Lei Municipal nº 380/2018 ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá providências correlatas.

Convém ressaltar que, o reajuste do Salarial do Magistério está previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, a qual estabelece que os reajustes devem ocorrer anualmente. Neste sentido, o Piso Salarial Nacional, estabelecido como instrumento de valorização dos educadores e busca pela qualidade na educação, é um padrão mínimo que deve ser observado por todos os entes federativos. A adequação proposta neste Projeto de Lei visa assegurar o cumprimento dessa norma, garantindo, assim, um tratamento justo e digno aos profissionais do Magistério de Bom Jesus/RN.

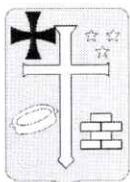
Ademais, ao cumprir as diretrizes estabelecidas pela legislação federal, o município de Bom Jesus/RN demonstra seu comprometimento com a valorização do Magistério, promovendo, assim, um ambiente propício para a construção de uma educação sólida e eficaz. Nesse contexto, será garantido o reajuste de 3,62% ao vencimento base dos profissionais do Magistério regidos pela Lei Municipal nº 380/2018. Deste modo, a tabela anexa ao Projeto de Lei apresenta os novos valores de vencimento base para cada nível (progressão vertical) e letra (progressão horizontal).

Assim, como medida de valorização dos profissionais da Classe Docente do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em regime de urgência, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

Projeto de Lei nº 027 de 24 de Janeiro de 2024.

PROJETO LEI Nº: 027/24

Dispõe sobre o Piso dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e dá outras providências

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2023, publicada na edição extra de 29 de dezembro do Diário Oficial da União (DOU);

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, o Sr. Clécio da Câmara Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério, previstos pela Lei Municipal nº 380/2018, em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), conforme o piso nacional do magistério vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do FUNDEB no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

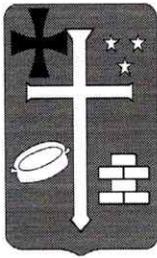
Gabinete do Prefeito, 24 de JANEIRO de 2024.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela Salarial 2024 - PCCR magistério - Lei 380/2018 (Profissionais do Magistério com ingresso em 1997 e 2000) - Reajuste de 3,6%										
Nível/Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magistério/Técnico	R\$ 3.451,15	R\$ 3.554,69	R\$ 3.661,33	R\$ 3.771,17	R\$ 3.884,30	R\$ 4.000,83	R\$ 4.120,86	R\$ 4.244,48	R\$ 4.371,82	R\$ 4.502,97
Superior (30%)	R\$ 4.486,50	R\$ 4.621,09	R\$ 4.759,72	R\$ 4.902,52	R\$ 5.049,59	R\$ 5.201,08	R\$ 5.357,11	R\$ 5.517,83	R\$ 5.683,36	R\$ 5.853,86
Especialização (15%)	R\$ 5.159,47	R\$ 5.314,26	R\$ 5.473,68	R\$ 5.637,89	R\$ 5.807,03	R\$ 5.981,24	R\$ 6.160,68	R\$ 6.345,50	R\$ 6.535,86	R\$ 6.731,94
Mestrado (15%)	R\$ 5.933,39	R\$ 6.111,39	R\$ 6.294,74	R\$ 6.483,58	R\$ 6.678,09	R\$ 6.878,43	R\$ 7.084,78	R\$ 7.297,32	R\$ 7.516,24	R\$ 7.741,73
Doutorado (20%)	R\$ 7.120,07	R\$ 7.333,67	R\$ 7.553,68	R\$ 7.780,29	R\$ 8.013,70	R\$ 8.254,11	R\$ 8.501,74	R\$ 8.756,79	R\$ 9.019,49	R\$ 9.290,08

Tabela Salarial 2024 - PCCR magistério - Lei 380/2018 (profissionais do magistério com ingresso em 2023) - Reajuste de 3,6%										
Nível/Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magistério/Técnico	R\$ 3.451,15	R\$ 3.554,69	R\$ 3.661,33	R\$ 3.771,17	R\$ 3.884,30	R\$ 4.000,83	R\$ 4.120,86	R\$ 4.244,48	R\$ 4.371,82	R\$ 4.502,97
Superior (15%)	R\$ 3.968,82	R\$ 4.087,89	R\$ 4.210,53	R\$ 4.336,84	R\$ 4.466,95	R\$ 4.600,95	R\$ 4.738,98	R\$ 4.881,15	R\$ 5.027,59	R\$ 5.178,42
Especialização (15%)	R\$ 4.564,15	R\$ 4.701,07	R\$ 4.842,10	R\$ 4.987,37	R\$ 5.136,99	R\$ 5.291,10	R\$ 5.449,83	R\$ 5.613,33	R\$ 5.781,73	R\$ 5.955,18
Mestrado (15%)	R\$ 5.248,77	R\$ 5.406,23	R\$ 5.568,42	R\$ 5.735,47	R\$ 5.907,54	R\$ 6.084,76	R\$ 6.267,31	R\$ 6.455,32	R\$ 6.648,98	R\$ 6.848,45
Doutorado (20%)	R\$ 6.298,52	R\$ 6.487,48	R\$ 6.682,10	R\$ 6.882,57	R\$ 7.089,04	R\$ 7.301,72	R\$ 7.520,77	R\$ 7.746,39	R\$ 7.978,78	R\$ 8.218,15



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça relativo ao projeto de lei Nº 027/2024, que reajusta o piso dos profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-RN o ano de 2024.

RELATÓRIO: Trata-se o presente do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre reajuste do piso do salário dos profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-RN no ano de 2024.

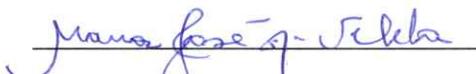
FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Tal projeto trata apenas do reajuste do piso salarial nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2024, onde altera os valores previstos na Lei Municipal nº 380/2018, em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento). Cumpre ressaltar que tais despesas correrão por conta das dotações orçamentarias do FUNDEB. Após análise, profiro voto pela **Aprovação do projeto de lei**.

Por todo o exposto, entendo que o projeto de lei não possui vícios formais e materiais, e não ofende as normas constitucionais e regimentais, dessa Casa Legislativa.

CONCLUSÃO: Pelo motivo exarado, somos pela **Aprovação** acima proposta do presente Projeto de Lei nº 027/2024, recebido por essa Casa Legislativa.

Bom Jesus-RN, 26 de janeiro de 2024.

Leonardo Gomes Figueiredo
Presidente


Maria José Nunes Vilela
Relator


Geilza Alves do Nascimento Silva
Membro